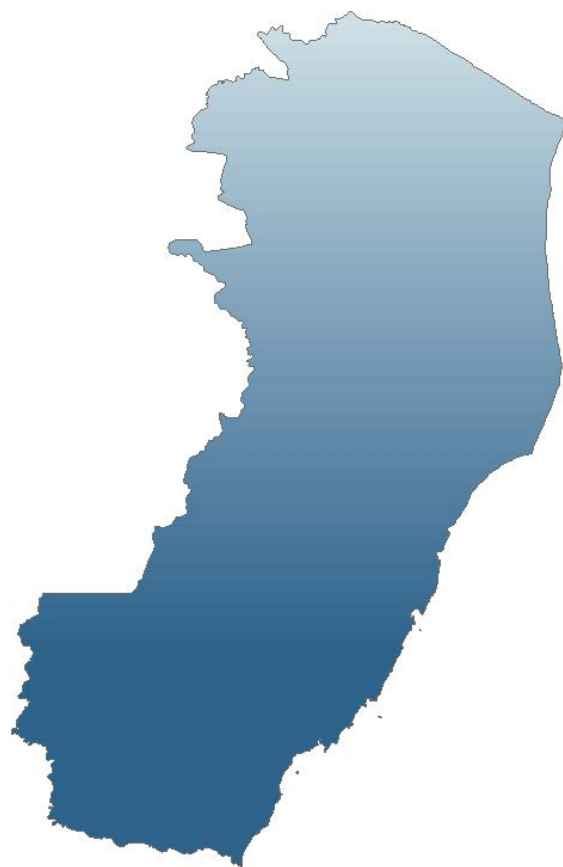


O PROGESTÃO NO ESPÍRITO SANTO

**SÍNTESE DO PRIMEIRO CICLO DO PROGRAMA
(2014 – 2017)**



Setembro/2018

SUMÁRIO

1. O PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS E O PROGESTÃO	2
2. O PROGESTÃO NO PAÍS	3
3. O SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS NO ESPÍRITO SANTO	4
4. O 1º CICLO DO PROGESTÃO NO ESPÍRITO SANTO	7
5. CERTIFICAÇÃO DO 1º CICLO DO PROGESTÃO NO ESPÍRITO SANTO	10
6. AVALIAÇÃO DO 1º CICLO DO PROGESTÃO NO ESPÍRITO SANTO	13
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES	14

1. O PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS E O PROGESTÃO

Em dezembro de 2011, a ANA e dirigentes dos órgãos gestores de recursos hídricos dos estados e do Distrito Federal firmaram o **Pacto Nacional pela Gestão das Águas**, um termo de compromisso que visa a fortalecer os Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos com vistas a intensificar o processo de articulação e ampliar os laços de cooperação institucional no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH.

O principal objetivo do Pacto é a construção de compromissos entre os entes federados, visando à superação de desafios comuns e à promoção do uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos.

Esse objetivo maior desdobra-se em outros dois mais específicos, quais sejam:

- ➔ Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
- ➔ Fortalecer o modelo brasileiro de gestão das águas, integrado, descentralizado e participativo.

Como ferramenta prática para aplicação do Pacto, a ANA lançou, em 2013, o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, que prevê o desembolso de até cinco parcelas anuais de R\$ 750 mil, para cada unidade da federação, mediante o cumprimento de metas institucionais pré-estabelecidas.

As metas do Progestão foram divididas em metas de **cooperação federativa**, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações, e **metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual**, selecionadas pelos órgãos gestores e aprovadas pelos respectivos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos – CERHs, a partir da tipologia de gestão escolhida pelo estado.

Diante da diversidade de realidades hídricas no Brasil, foram definidos no Programa quatro níveis de classificação (tipologias), os quais procuram refletir a complexidade exigida no processo de gestão das águas, bem como a estrutura institucional necessária para enfrentar os desafios existentes em cada estado, da seguinte maneira:

Tipologia A	Balanço quali-quantitativo satisfatório em quase a totalidade do território; criticidade quali-quantitativa inexpressiva; usos pontuais e dispersos; baixa incidência de conflitos pelo uso da água.
Tipologia B	Balanço quali-quantitativo satisfatório na maioria das bacias; usos concentrados em algumas poucas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas).
Tipologia C	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em algumas bacias; usos concentrados em algumas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água com maior intensidade e abrangência, mas ainda restritos às áreas críticas.
Tipologia D	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em diversas bacias; usos concentrados em diversas bacias, não apenas naquelas com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água generalizados e com maior complexidade, não restritos às áreas críticas.

Coube aos estados a definição da tipologia de gestão que melhor refletia sua visão de futuro, observada sua realidade e suas aspirações.

Os normativos da ANA que regem o funcionamento do Progestão são as Resoluções nº 379/2013, nº 512/2013 e nº 1485/2013. Para a definição dos novos valores anuais de contrato no segundo ciclo do programa, foi publicada a Resolução nº 1506 em 7 de agosto de 2017.

2. O PROGESTÃO NO PAÍS

O Progestão alcança todas as unidades da federação. A Paraíba foi o primeiro estado a aderir e, em fins de 2014, foi a vez de São Paulo publicar seu Decreto de adesão. Os contratos de todos os estados e do Distrito Federal já foram assinados. Em 2017, oito estados que concluíram o primeiro ciclo do Progestão manifestaram interesse em dar continuidade ao programa por meio do segundo ciclo. Somente o Rio de Janeiro aderiu ao segundo ciclo em 2018. Apenas o estado de Alagoas reviu a tipologia de gestão, passando de “B” para “C”, os outros estados permaneceram com a tipologia adotada no primeiro ciclo.

Para dar início ao programa foram realizadas oficinas nos estados para apresentação do diagnóstico da situação atual da gestão de recursos hídricos e discussão do prognóstico, com vistas à escolha da tipologia de gestão e seleção das metas de gerenciamento de recursos hídricos a serem pactuadas junto ao Conselho Estadual no primeiro ciclo do Programa.

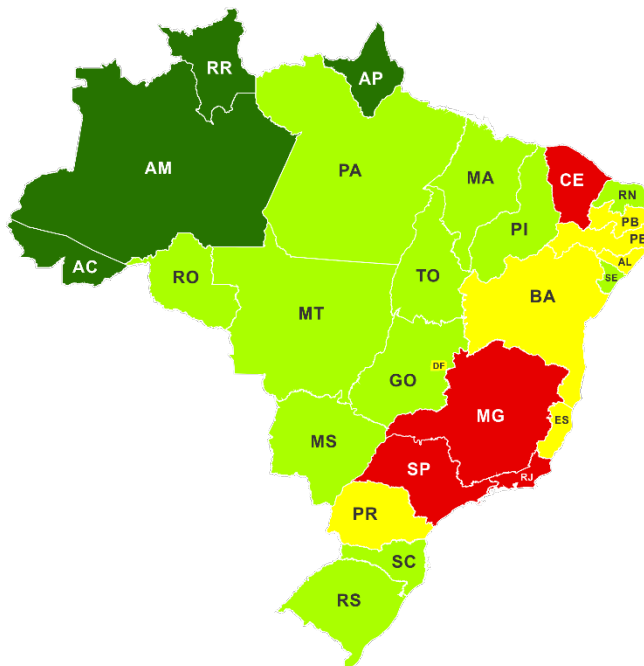
Conforme ilustrado no mapa abaixo, verifica-se que para o conjunto dos estados, predomina na Região Norte a tipologia “A”, enquanto no Centro Oeste e Sul prevalece a tipologia “B”, onde os conflitos pelo uso da água estão presentes somente em áreas críticas. Na Região Nordeste coexistem as tipologias “B” e “C”, tendo o Ceará optado pela tipologia “D”, demonstrando o alto grau de complexidade na gestão dos recursos hídricos neste estado. Já no Sudeste, a tipologia “D” é preponderante, comprovando a existência de conflitos e problemas generalizados de disponibilidade hídrica, principalmente qualitativa, com graus de urbanização e industrialização mais intensos.

Após a aprovação do Quadro de Metas pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e a assinatura do contrato, foi repassada a primeira parcela do Programa no valor integral de R\$ 750 mil. As demais parcelas estão condicionadas ao cumprimento de metas e os valores anuais transferidos são proporcionais ao cálculo da nota obtida no processo de certificação, tanto pelas áreas competentes da ANA na avaliação das metas de cooperação federativa, quanto pelo Conselho Estadual no caso da apreciação das metas estaduais.

Para acompanhamento da implementação do Programa, a ANA realiza oficinas, reuniões ou videoconferências nos estados para planejar, conjuntamente com os técnicos do sistema estadual e representantes do Conselho, as medidas e ações necessárias de forma a garantir o cumprimento das metas estabelecidas. Os resultados destes eventos são registrados em planilhas e relatórios e têm por objetivo subsidiar a tomada de decisão.

Com vistas à certificação das metas, o estado deve apresentar, até março de cada ano, o Relatório Progestão e, até abril de cada ano, o Formulário de Autoavaliação devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Em 2017, dez estados (Acre, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e Tocantins) concluíram o primeiro ciclo. Até dezembro de 2017 foi transferido o total de R\$ 73,8 milhões pelo programa, sendo previsto cerca de R\$ 20 milhões para serem repassados no ano de 2018.



3. O SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS NO ESPÍRITO SANTO

A Política Estadual de Recursos Hídricos no Espírito Santo foi instituída pela Lei nº 10.179, de 18 de março de 2014, que também criou o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos no estado. O referido Sistema tem como objetivos:

- I. garantir à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade;
- II. garantir a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, considerando o princípio dos usos múltiplos, com vista ao desenvolvimento sustentável;
- III. assegurar a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos adversos, de origem natural, ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais;
- IV. contribuir para a conservação e preservação das áreas úmidas do Estado.

Dentre os instrumentos de gestão de recursos hídricos previstos na política estadual, citam-se: (i) o plano estadual dos recursos hídricos; (ii) os planos de bacia ou região hidrográfica; (iii) o enquadramento dos corpos de água em classes de qualidade, segundo os usos preponderantes ; (iv) a outorga do direito de uso de recursos hídricos; (v) a cobrança pelo uso de recursos hídricos; (vi) o sistema de informações em recursos hídricos; e (vii) a compensação em recursos hídricos; (viii) o fundo estadual de recursos hídricos e florestais.

Com relação ao arranjo institucional, integram o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos: (i) Conselho Estadual de Recursos Hídricos; (ii) a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; (iii) o Órgão Gestor de Recursos Hídricos; (iv) os Comitês de Bacias ou Regiões Hidrográficas; (v) a Agência de Bacias; e (vi) os órgãos dos poderes públicos estaduais e municipais cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos.

Dessa forma, o atual Sistema é constituído pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA), que coordena ações políticas de caráter estadual, pela Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH), que é o órgão executor dessa política, e pelos órgãos colegiados, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e os comitês de bacia.

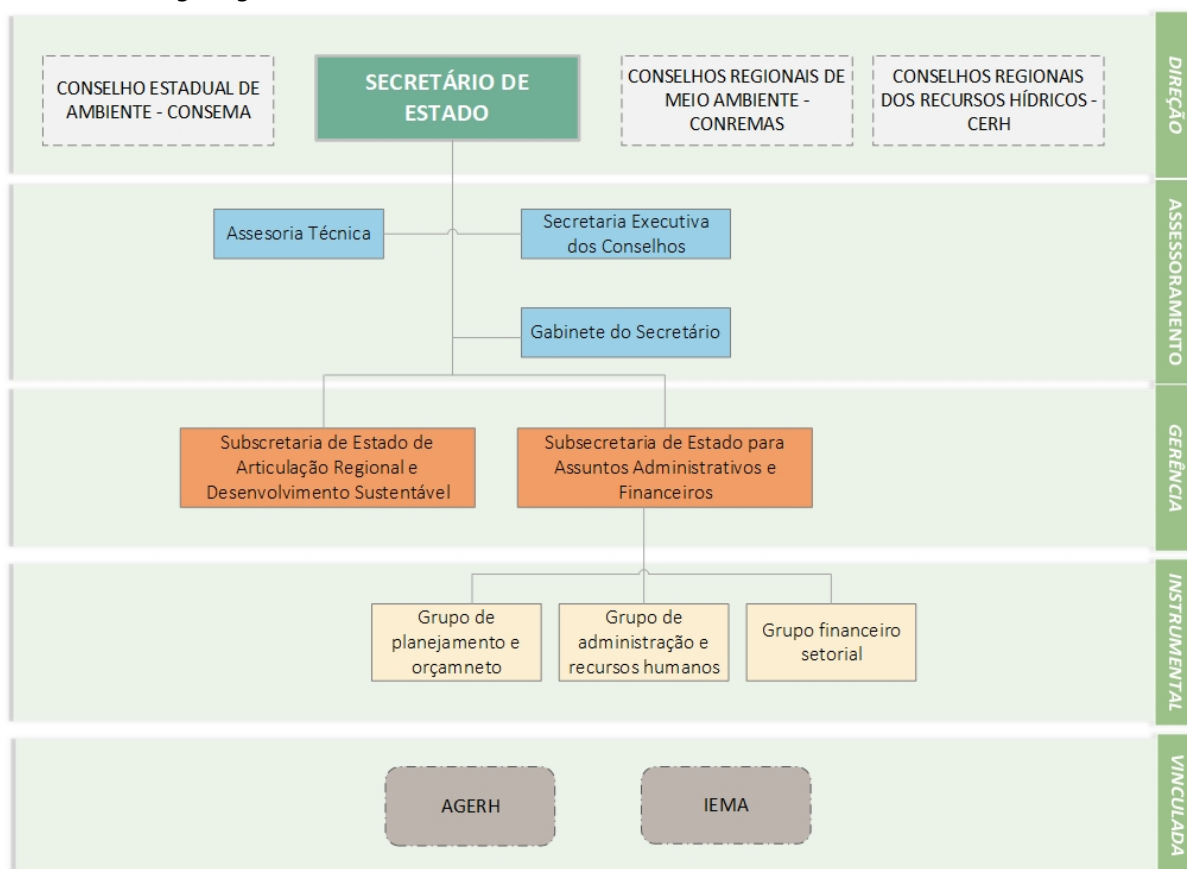
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA)

A SEAMA, órgão da administração direta do Governo e gestora das políticas públicas de meio ambiente e recursos hídricos, foi criada pela Lei nº 4.126 de 1988 como Secretaria de Estado para Assuntos do Meio Ambiente. Em 2002, passou a ser denominada Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos por meio da Lei Complementar nº 248. Responde pelo gerenciamento das ferramentas que propiciam a melhoria das condições ambientais e o desenvolvimento sustentável do Espírito Santo.

Entre suas atribuições destacam-se: apoiar a elaboração de pesquisas, estudos científicos e projetos para a definição de padrões de lançamentos de efluentes líquidos, resíduos sólidos, recursos hídricos, poluição, solos, entre outros parâmetros para o controle das atividades potencialmente poluidoras e degradadoras.

A SEAMA também é responsável por coordenar as ações do Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA), dos Conselhos Regionais de Meio Ambiente (CONREMAS) e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH). Sua atual estrutura organizacional é ilustrada na figura a seguir.

Organograma da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA



Fonte: <https://seama.es.gov.br/organograma>

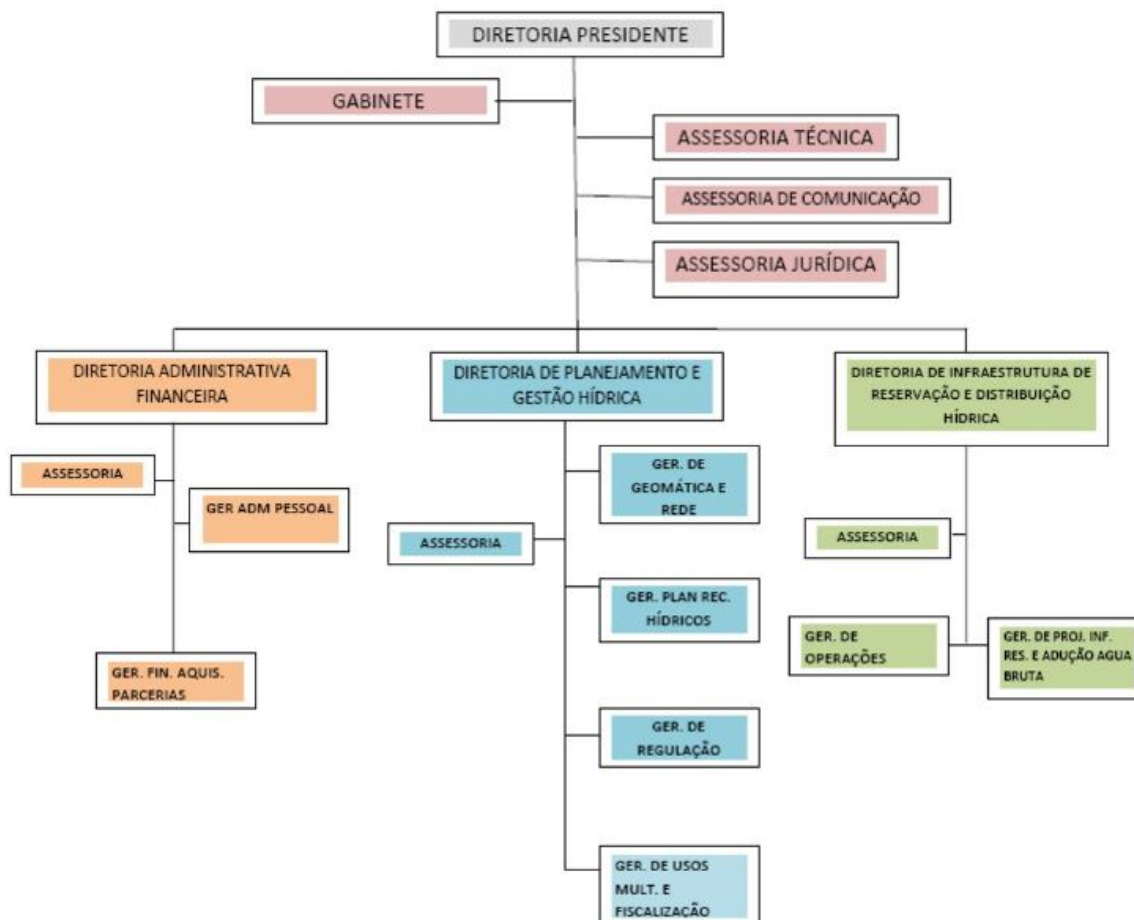
Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH)

A Lei nº 10.143, de 16 de dezembro de 2013, institui a Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH), entidade da administração pública estadual indireta e dotada de personalidade jurídica de direito público, sob a forma de autarquia. Possui autonomia administrativa e financeira e está vinculada diretamente à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA).

Entre as suas diversas competências, tem por finalidade executar a política estadual de recursos hídricos, regular o uso dos recursos hídricos estaduais, promover a implementação e gestão das obras de infraestrutura hídrica de usos múltiplos, além de realizar o monitoramento hidrológico no estado.

A estrutura organizacional da AGERH é ilustrada na figura a seguir.

Organograma da Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH



Fonte: <https://agerh.es.gov.br/organograma>

Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Espírito Santo foi instituído pelo Decreto nº 038, de 6 de abril de 2000, estando atualmente regulamentado pelo Decreto nº 4211, de 12 de janeiro de 2018. O Conselho é formado por representantes da sociedade civil organizada, do poder público e de usuários de água (companhias de abastecimento, irrigantes, indústrias, entre outros) com igual número de cadeiras e de votos.

Órgão colegiado central do Sistema Integrado de Gerenciamento e Monitoramento dos Recursos Hídricos, integra a estrutura organizacional da SEAMA, auxiliando as ações administrativas comandadas pela pasta, com funções deliberativas, normativas e consultivas. No ano de 2017 foram realizadas um total de nove reuniões, sendo uma ordinária e três extraordinárias, além de cinco reuniões de Câmaras Técnicas (CTER). Em apenas uma reunião da CTER houve problemas de quórum.

Há a necessidade de maior mobilização das Câmaras Técnicas do Conselho, com vistas ao fortalecimento das discussões atualmente pautadas nos CBHs relativas às diretrizes de outorga, à cobrança e aos demais instrumentos de gestão. O plenário do CERH delibera anualmente o calendário de reuniões ordinárias.

Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs)

No estado do Espírito Santo todas as bacias hidrográficas possuem comitês, sendo que apenas a bacia do rio Itabapoana, compartilhada com os estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, não apresentava qualquer organização colegiada em atuação no estado, mas teve seu Comitê criado por Decreto em 2017. Atualmente há um total de 14 comitês instalados no estado, conforme ilustra a figura a seguir.

Na bacia hidrográfica do rio Doce, os CBHs da margem direita aprovaram recentemente a sua unificação, após realização de oficinas em Afonso Cláudio, Itarana, João Neiva e Santa Teresa. O estado foi um dos primeiros a aderir ao Procomitês e os CBHs possuem metas a cumprir, sendo algumas com necessidade de repactuação, tendo em vista o cronograma de funcionamento.

Comitês de bacia hidrográfica do estado do Espírito Santo



Fonte: Dados extraídos do Portal PROGESTÃO no sítio da Agência Nacional de Águas (2018).

4. O 1º CICLO DO PROGESTÃO NO ESPÍRITO SANTO

Decreto Estadual de adesão: Decreto nº 3.544, de 19 de março de 2014

Entidade coordenadora do Progestão no estado: Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

Tipologia de gestão: "C"

Número do contrato: 044/ANA/2014

Data de assinatura do contrato: 19 de agosto de 2014

Ciclo Progestão: 2014-2017

Total de recursos repassados no primeiro ciclo: R\$ 3.243.900,00

CONTATO	FUNÇÃO	TEL. / CEL (27)	EMAIL
Leonardo Deptulski	Diretor Presidente	3347.6200	gabinete@agerh.es.gov.br
Márcio Luis Bragato	Diretor Administrativo Financeiro	3347.6203	daf@agerh.es.gov.br
Lidiney Gobbi	Diretor de Infraestrutura de Reservação e Distribuição Hídrica	3347.6202	dih@agerh.es.gov.br
Antônio de Oliveira Júnior	Diretor de Planejamento e Gestão Hídrica	3347.6204	dph@agerh.es.gov.br
Elene Zavoudakis	Ponto focal do Progestão / Gerência de Planejamento	3347.6245	elene.zavoudakis@agerh.es.gov.br
Nelson Nascimento	Gerente de Cadastro e Outorga	3347.6228	gere@agerh.es.gov.br; nelson.nascimento@agerh.es.gov.br
Anderson Silva	Água subterrânea	98842.7279	anderson.silva@agerh.es.gov.br
Gizella Carneiro Igreja	Gerente de Geomática e Rede / Sala de situação	3347.6243	gger@agerh.es.gov.br; gizella.igreja@agerh.es.gov.br
Márcia Silva Pereira D'Isep	Ponto focal da Capacitação	3347.6231	marcia.pereira@agerh.es.gov.br
Aline Keller Serau	Cobrança	3347.6231	aline.serau@agerh.es.gov.br
Eliane Lomba Amite	Segurança de barragens	3317.8452	elianelomba@yahoo.com.br; gpra@agerh.es.gov.br
Felipe Dutra Brandão	Procomitês	3347.6231	felipe.brandao@agerh.es.gov.br

Ponto focal do Progestão no Estado:

- Elene Zavoudakis

Gestora do Progestão na ANA:

- Ludmila Alves Rodrigues 61 2109.5326 ludmila.rodrigues@ana.gov.br

Eventos de acompanhamento das metas do Progestão no Estado:

- **Ano 2014:** Oficina em 11 de dezembro
- **Ano 2015:** Oficinas em 8 de julho e 3 de dezembro
- **Ano 2016:** Oficina em 27 de junho
- **Ano 2017:** Oficina em 13 de setembro e videoconferências em set/nov e dez

As metas do Progestão são divididas em metas de cooperação federativa, comuns a todos os estados, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações relacionados à gestão de recursos hídricos, e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelo estado a partir da tipologia de gestão escolhida.

De acordo com o Manual Operativo do Progestão, o processo de certificação do cumprimento das metas tem início no ano subsequente ao da definição e aprovação do Quadro de Metas pelo CERH.

Para fins de certificação a entidade estadual deve encaminhar oficialmente à ANA até o dia 31 de março, o **Relatório Progestão** referente ao atendimento das metas de cooperação federativa e, até o dia 30 de abril, o **Formulário de Autoavaliação**, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.

Metas de Cooperação Federativa (comuns a todos os estados)

- **Meta I.1: Integração dos dados de usuários de recursos hídricos** - compartilhamento no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional dos Usuários de Recursos Hídricos (CNDARH), das informações referentes aos usuários de recursos

hídricos de domínio estadual. Tem por objetivo a gestão integrada das águas de domínio da União e dos estados.

- **Meta I.2: Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas** - compartilhamento por meio do SNIRH, das informações sobre autorizações de perfuração de poços e, quando houver, sobre as emissões de outorgas de captação de águas subterrâneas pelo estado. Tem por objetivo a gestão integrada das águas superficiais e subterrâneas.
- **Meta I.3: Contribuição para difusão do conhecimento** - fornecimento das informações sobre a situação da gestão das águas solicitadas ao estado para subsidiar a elaboração do Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos”. Tem por objetivo contribuir para o conhecimento da situação dos recursos hídricos em escala nacional.
- **Meta I.4: Prevenção de eventos hidrológicos críticos** - operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, com adequado funcionamento das plataformas de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes. Tem por objetivo garantir a operação das salas de situação implantadas nos estados.
- **Meta I.5: Atuação para Segurança de Barragens** - cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Tem por objetivo a observância dos dispositivos legais e normativos da PNSB e do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

Metas de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do estado do Espírito Santo

ESPÍRITO SANTO - Tipologia "C"						
METAS	ID	VARIÁVEIS	Avaliação e atendimento obrigatórios em todos os anos	Avaliação obrigatória e atendimento facultativo	Avaliação Facultativa	Níveis de Exigência
Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	SIM			4
	1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor	SIM			4
	1.3	Gestão de Processos		SIM		2
	1.4	Arcabouço Legal	SIM			4
	1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	SIM			4
	1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM		3
	1.7	Agência de Água e Entidades Delegatórias			SIM	3
	1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM		2
	1.9	Capacitação Setorial	SIM			2
	1.10	Articulação com setores usuários e transversais		SIM		3
Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico	SIM			3
	2.2	Divisão Hidrográfica	SIM			3
	2.3	Planejamento estratégico institucional		SIM		3
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	SIM			4
	2.5	Planos de bacia		SIM		3
	2.6	Enquadramento			SIM	2
	2.7	Estudos especiais de gestão		SIM		3
	2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM		3
Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	SIM			4
	3.2	Cadastros de Usuários e Infraestrutura	SIM			4
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	SIM			3
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água		SIM		4
	3.5	Sistema de Informações		SIM		3
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM		3
Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	SIM			4
	4.2	Fiscalização	SIM			4
	4.3	Cobrança			SIM	2
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM		3
	4.5	Infraestrutura hídrica		SIM		3
	4.6	Gestão e controle de eventos críticos	SIM			3
	4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM		5
	4.8	Programas indutores		SIM		3

5. CERTIFICAÇÃO DO 1º CICLO DO PROGESTÃO NO ESPÍRITO SANTO

Certificação das metas de cooperação federativa (em %)

Metas de cooperação federativa	*2014	2015	2016	2017
Integração de dados de usuários (CNARH)	16,28	9,56	10	8,78
Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	20	7,5	10	10
Contribuição para difusão do conhecimento (Conjuntura)	20	10	10	9,8
Prevenção de eventos hidrológicos críticos	19	8,5	4,1	10
Atuação para segurança de barragens	20	10	5	7
Total	95,28%	42,56%	39,10%	45,58%

OBS: *No primeiro ano de certificação (2014) as metas estaduais não têm repercussão financeira.

Certificação das metas estaduais

Tendo até 32 variáveis, essas metas se coadunam com a tipologia de gestão (A, B, C ou D) escolhida pelo estado e refletem aspectos referentes à organização institucional e à implementação dos instrumentos de gestão, dentre outros temas relacionados à governança das águas.

O estado do Espírito Santo adotou a tipologia “C” de gestão e selecionou todas as 32 variáveis para serem avaliadas, conforme Quadro de Metas já apresentado. A autoavaliação dessas variáveis, devidamente aprovada pelo CRH, está ilustrada no quadro a seguir.

Observa-se que, ao longo de todo o período 2014-2017, o estado do Espírito Santo não cumpriu duas variáveis de atendimento obrigatório: 1.4 Arcabouço legal e 2.4 Plano Estadual de Recursos Hídricos. Por este motivo não foi pontuado nos blocos das variáveis legais, institucionais e de articulação social, bem como nas de planejamento. Cabe registrar que o Plano Estadual de Recursos Hídricos encontra-se em fase final de conclusão.



Além destas, o estado também apresentou dificuldades, até 2017, no atingimento do nível de exigência mínimo de duas variáveis: 2.7 Estudos especiais de gestão e 3.5 Sistema de informações. Segundo informado, está em fase de desenvolvimento pela própria equipe de TI e Geomática da AGERH, um sistema que permitirá ao usuário acessar, pelo site da Agência, os dados históricos de qualidade de águas interiores da rede de monitoramento do Estado.

Certificação das metas estaduais do Espírito Santo no período 2015-2017 (%)

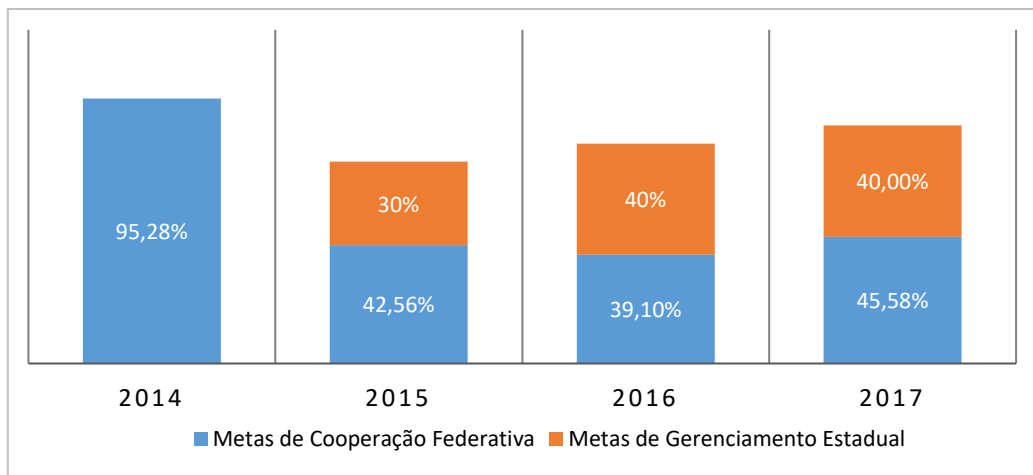
Metas Estaduais	2015	2016	2017
Variáveis legais, institucionais e de articulação social	0	0	0
Variáveis de planejamento	0	0	0
Variáveis de informação e suporte	30	30	30
Variáveis operacionais	0	10	10
Total	30%	40%	40%

Autoavaliação das variáveis estaduais no Espírito Santo no período 2014-2017

METAS	ID	VARIÁVEIS	ESPÍRITO SANTO					
			Peso (%)	Quadro Metas	Autoavaliação			
					2014	2015	2016	2017
Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização institucional do modelo de gestão	5	4	4	4	4	4
	1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		4	4	4	4	4
	1.3	Gestão de Processos		2	1	1	1	2
	1.4	Arcabouço Legal		4	3	3	3	3
	1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		4	4	4	4	4
	1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		3	3	3	3	3
	1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		3	2	2	3	3
	1.8	Comunicação Social e Difusão		2	2	2	2	2
	1.9	Capacitação Setorial		2	1	2	3	3
	1.10	Articulação com setores usuários e transversais		3	3	3	3	3
Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico	5	3	3	3	3	3
	2.2	Divisão Hidrográfica		3	3	3	3	3
	2.3	Planejamento estratégico institucional		3	2	2	3	3
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		4	2	2	2	2
	2.5	Planos de Bacia		3	2	2	3	3
	2.6	Enquadramento		2	2	3	3	3
	2.7	Estudos especiais de gestão		3	2	2	2	2
	2.8	Modelos e Sistema de Suporte à Decisão		3	2	3	3	3
Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	30	4	4	4	4	4
	3.2	Cadastrros de Usuários e Infraestrutura		4	3	4	4	4
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		3	3	3	3	3
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água		4	4	1	4	4
	3.5	Sistema de Informações		3	2	2	2	2
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		3	2	2	2	3
Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	10	4	4	4	4	4
	4.2	Fiscalização		4	4	4	4	4
	4.3	Cobrança		2	2	2	2	2
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		3	2	3	3	3
	4.5	Infraestrutura Hídrica		3	3	3	3	3
	4.6	Gestão e controle de eventos críticos		3	2	2	3	3
	4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		5	4	5	5	5
	4.8	Programas Indutores		3	3	3	3	3

 Desafio: Estado não alcançou a variável que é de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação.
 Desafio: Variáveis de atendimento não obrigatório ainda não atingidas pelo estado.

Resultado da certificação no estado do Espírito Santo no primeiro ciclo do Progestão

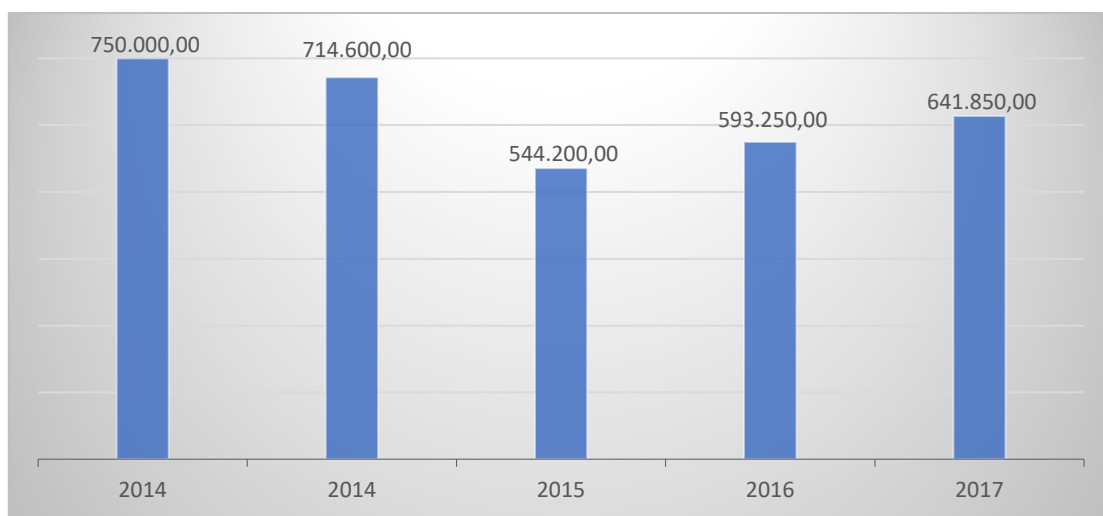


Recursos financeiros transferidos ao estado no primeiro ciclo do Progestão

A primeira parcela do programa, foi liberada em 2014, após assinatura do contrato. De acordo com o resultado das certificações, o estado fez jus aos seguintes desembolsos:

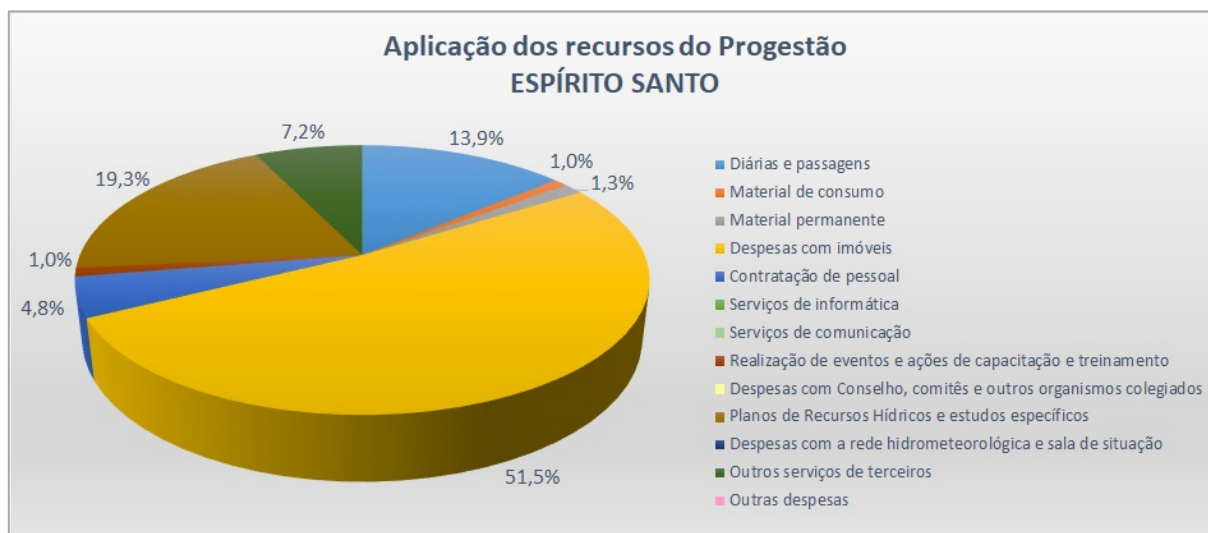
- ✓ Ano 2014: Aprovação do quadro de metas = 100% - 1ª parcela = R\$ 750.000,00
- ✓ Ano 2014: Nota final de avaliação = 95,28% - 2ª parcela = R\$ 714.600,00
- ✓ Ano 2015: Nota final de avaliação = 72,56% - 3ª parcela = R\$ 544.200,00
- ✓ Ano 2016: Nota final de avaliação = 79,10% - 4ª parcela = R\$ 593.250,00
- ✓ Ano 2017: Nota final de avaliação = 85,58% - 5ª parcela = R\$ 641.850,00

Portanto, no primeiro ciclo do programa foram transferidos ao estado do Espírito Santo o montante total no valor de **R\$ 3.243.900,00** conforme figura a seguir.



Aplicação dos recursos do Progestão no estado do Espírito Santo

Segundo informado, os gastos efetuados no estado, até dezembro de 2017, totalizaram cerca de um milhão e referiam-se principalmente ao pagamento de aluguel da sede da Agência e à contratação de planos de bacia hidrográfica, além de despesas com diárias e passagens para trabalhos em campo e participação em eventos fora do estado. Devido aos rendimentos financeiros, o saldo da conta Progestão, em dezembro de 2017, era superior a R\$ 1,8 milhões.



6. AVALIAÇÃO DO 1º CICLO DO PROGRAMA NO ESPÍRITO SANTO

Tendo em vista uma avaliação do Progestão nos 10 estados (AC, AM, BA, ES, MA, MS, PE, RN, RS e TO) que encerraram o primeiro ciclo do programa em 2017, foi realizado o III Seminário de Avaliação do programa em 3 e 4 de maio de 2018, em Brasília/DF.

Nesta oportunidade, os estados apresentaram informações solicitadas por meio de um roteiro dirigido, contemplando uma análise do programa, seus procedimentos de acompanhamento e certificação, além de dados específicos de cada estado, bem como os principais avanços alcançados, os desafios a serem ainda superados e eventuais sugestões para aperfeiçoamento do programa.

No estado do Espírito Santo as informações a seguir foram coletadas do órgão gestor.

TEMA	DESCRIÇÃO / AVALIAÇÃO
QUADRO DE PESSOAL	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ainda insuficiente para alguns desafios. Desde que foi criada, a AGERH ainda não foi contemplada com um concurso público, atualmente bastante necessário para repor o quadro e acrescer formações. ✓ Têm sido contratados alguns servidores temporários (DTs e bolsistas).
ESTRUTURA FÍSICA	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Atualmente atende satisfatoriamente, mas é alugada e há sempre previsões de mudança da sede.
DESAFIOS PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Há deficiência ou falta de alinhamento do planejamento com os recursos financeiros e orçamentários. ✓ Há dificuldade na integração entre o planejamento e a execução. ✓ Também há a burocracia do estado ou compreensão equivocada acerca do uso do recurso repassado.
ENVOLVIMENTO DO CERH NO PROGRAMA	<ul style="list-style-type: none"> ✓ O CERH e a AGERH são distantes, a assessoria de comunicação do órgão gestor e a secretaria executiva do CERH devem se articular e se integrar mais de forma a promoverem uma melhor comunicação entre as partes.
PRINCIPAIS DESAFIOS DENTRE AS METAS DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Em relação à meta de água subterrânea, há deficiência da base hidrogeológica, além do quadro técnico. ✓ Em relação à transmissão de dados, a dificuldade se encontra na concepção, estruturação e compartilhamento dos mesmos.
PRINCIPAIS DESAFIOS DENTRE AS METAS ESTADUAIS	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Em relação à meta de monitoramento hidrometeorológico, a dificuldade está na capacitação dos servidores, na interação com ações alternativas e na concepção de dados. ✓ Em relação à meta de fiscalização, o cenário de escassez hídrica dos últimos anos dificulta o processo, bem como a deficiência de pessoal.
PRINCIPAIS AVANÇOS	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Aperfeiçoamento do instrumento de outorga com ações de cadastramento e revisão de critérios e procedimentos para adequação do serviço digital (on-line). ✓ Capacitação de todo o órgão gestor, capacitação para o tema água subterrânea e elaboração de arcabouço normativo com procedimentos e critérios diferenciados para grandes e pequenos usuários. ✓ Estruturação da sala de situação e aquisições importantes para a autarquia (ferramental de trabalho).
OPINIÃO GERAL / SUGESTÕES PARA O PROGRAMA	<ul style="list-style-type: none"> ✓ O programa tem sido uma força motriz no desenvolvimento de várias ações da gestão de recursos hídricos no estado e tem promovido importantes intercâmbios com órgãos gestores de outros estados para troca de experiências. ✓ O programa tem algumas variáveis estaduais que consideramos excessivas, as quais poderiam ser compiladas e reduzidas ou que poderiam ser "optativas" e elegíveis nos estados, desde que justificadas. Apesar da importância de se deixar os recursos "disponíveis" para o estado, o programa errou quando não amarrou a necessidade de sua aplicação para a implementação das ações de gestão de recursos hídricos.

- ✓ O estado sugere que haja o aperfeiçoamento do acompanhamento/monitoramento das metas do programa com mais encontros entre o órgão gestor e a ANA, bem como um apoio maior na implementação de algumas metas/variáveis (nivelamento pela ANA).

Quanto ao Conselho Estadual, responsável pela aprovação das metas do programa no estado, o conselheiro presente no Seminário apresentou as seguintes considerações, quanto ao fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do Conselho a partir do Progestão:

“A contribuição do programa para a implantação e operacionalização, foi imprescindível, sobretudo, se tratando de um estado onde o encaminhamento de gestão ainda está em processo de implantação. É importante que o programa seja revitalizado e mantido”.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Observa-se que no primeiro ciclo do programa, a AGERH apresentou dificuldades, em geral, para o atendimento das metas de cooperação federativa. Dentre as variáveis estaduais, registram-se desafios na meta do arcabouço legal, bem como no bloco do planejamento uma vez que o Espírito Santo, de tipologia de gestão “C”, não contava, até dezembro de 2017, com seu Plano Estadual de Recursos Hídricos devidamente elaborado e aprovado. A previsão para sua conclusão é em 2018.

Registra-se que, quando da criação da AGERH, embora tenha sido efetivada a transferência de parte do quadro de servidores do Instituto Estadual de Meio Ambiente (IEMA), a Agência ainda necessita de reforço na equipe técnica com destaque para os perfis de meteorologista, hidrogeólogo, técnico em hidrometria, especialistas em segurança de barragens, além de pessoal para as atividades de implantação do instrumento de cobrança e fiscalização.

Cabe destacar que foi aprovado junto ao CERH-ES, resolução prevista na Lei 10.179/2014 que estabelece diretrizes complementares para fins de implementação da cobrança pelo uso da água no estado.

Em relação ao Fundágua, foram contratados consultores *Ad Hoc* com objetivo de fortalecer a equipe responsável pela análise de propostas elegíveis ao Fundo, que carece de maior agilidade operacional.

Ressalta-se também que o Espírito Santo aderiu ao Procomitês e vem implementando o contrato do Qualiágua.

Em 2018 há expectativas quanto à definição dos aspectos legais a serem observados na seleção de entidade(s) delegada(s) das funções de Agência de Bacia, bem como quanto à adoção de medidas de estruturação (incluindo composição de equipe) necessárias na AGERH que visem à aprovação deste instrumento junto aos Comitês de Bacia e à operacionalização do mesmo, notadamente nas bacias hidrográficas estaduais da Grande Vitória e do rio Doce.

No ano de 2018, espera-se ainda que sejam otimizados avanços no atingimento das metas com vistas a uma melhor performance do estado no programa, com conseqüente melhorias na gestão hídrica estadual.